



**DECRETO n.º 3.722, de 01 de Agosto de 2023.**

*"Determina a revogação do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 002/2023 e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi deflagrado procedimento de licitação na modalidade Concorrência n. 02/2023, no âmbito do Processo n. 098/2023 para prestação de serviços de transporte público individual de passageiros por taxi, através da emissão de Permissões;

CONSIDERANDO que foi marcada sessão pública para agosto de 2023, não tendo havido ainda nenhuma fase que tivesse que ser cumprida por eventuais interessados, o que torna possível a revogação do Edital, sem que isso adentre a esfera de qualquer participante;

CONSIDERANDO que após a publicação do Edital foi identificado à necessidade de realizar estudos adicionais para melhor enquadramento na situação dos pontos e dos critérios da disputa de modo a realizar uma licitação que contemple a um só tempo os anseios da população, a boa prestação do serviço e o cumprimento de todos os mandamentos legais.


**DECRETA:**

Art. 1.º - A revogação da Licitação, na modalidade Concorrência Pública n. 002/2023, no âmbito do Processo n. 098/2023, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Transporte Público Individual de Passageiros através de táxi, mediante outorgas de permissão.

Art. 2.º - Que sejam adotadas as medidas para dar publicidade a presente Revogação, encerrando-se o mencionado processo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Palácio Alberto Santos Dumont.  
Sede da Prefeitura Municipal.  
Em 01 de Agosto de 2023.

  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal